



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL N° 3091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/04/2021 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/05/2021 – 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2021 – 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/09/2021 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2021.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1709/2005 e Decreto Federal nº 10.024/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, **sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no item 1 do presente edital.

1 – DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva, constante dos seguintes itens:

1.01 – 250 KG DE ARROZ TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de até 5 kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.02 – 120 KG DE FEIJÃO PRETO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 35 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente de até 5 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.04 – 15 KG DE FARINHA DE MILHO FINA - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Farinha de milho, fina, pura, acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, com solda íntegra, contendo 01 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.05 – 40 PACOTES DE POLENTA INSTANTÂNEA - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Polenta instantânea, de 1ª qualidade, farinha de milho pré-cozida, embalada em pacotes com 500 gramas cada. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.06 – 50 UNIDADES DE CANJIQUINHA DE MILHO - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Canjiquinha de milho amarela e fina, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico de 500 gramas cada. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.07 – 25 PACOTES DE LENTILHA – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas cada. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.08 – 75 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em caixas de papelão, pet de 900 ml cada. Contendo data de fabricação e validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 40 UNIDADES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Café em pó, 1ª qualidade, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em caixas/pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.10 – 60 UNIDADES DE CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De 1ª qualidade, em embalagens de 200 gramas, rotulagem nutricional obrigatória. Deve seguir as exigências do código de defesa do consumidor e ANVISA.

1.11 – 60 KG ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, embalados em pacotes polietileno com 400 gramas a 01 kg cada. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.12 – 20 UNIDADES DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de no mínimo 125 gramas, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.13 – 16 UNIDADES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor da Unidade);



Especificação: Acondicionadas em embalagens de no mínimo 100 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.14 – 20 UNIDADE DE MILHO PARA PIPOCA - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.15 – 30 PACOTES DE PÓ PARA SUCO - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Sabores variados, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano em embalagens de 500 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.16 – 100 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabores variados. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.17 – 15 PACOTES DE SAGU – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.

1.18 – 40 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Potes de no mínimo 300 gramas cada unidade. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.19 – 40 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor do Sachê);

Especificação: Em sachês de 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de fabricação e validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.20 – 100 PACOTES DE BOLACHA TIPO MARIA - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Bolacha tipo Maria, pacotes de no mínimo 350 gramas, embalagens plásticas com dupla proteção. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.21 – 100 PACOTES DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de no mínimo 400 gramas cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e



registro no M. S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.22 – 100 PACOTES DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de no mínimo 360 gramas cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.23 – 40 UNIDADES DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Potes de 500 gramas. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.24 – 20 UNIDADES DE SHIMIER DE FRUTAS - (Especificar o valor da embalagem);

Especificação: Doce tipo shimier, sabor morango e uva, em potes plásticos lacrados de no mínimo 400 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.25 – 500 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT- (Especificar o valor do Litro);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem tetra pak contendo 1 litro cada unidade. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor.

1.26 – 30 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagens tetra pak de 395 gramas cada, contendo leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Na embalagem deve constar rótulo adequado com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.27 – 45 UNIDADES DE CREME DE LEITE – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, homogeneizado, embalagens de 200 gramas cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da entrega. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.28 – 40 UNIDADES DE MAIONESE – (Especificar o valor da embalagem);

Especificação: Embalagem de no mínimo 400 gramas. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78.



1.29 – 10 KG DE DOCE DE LEITE - (Especificar o valor da embalagem);

Especificação: Em embalagens de 400 gramas, em potes plásticos lacrados. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.30 – 32 LATAS DE MILHO VERDE – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.31 – 20 LATAS DE ERVILHA – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Em latas de 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.32 – 40 LATAS DE SALSICHA AO MOLHO - (Especificar o valor da lata);

Especificação: Em latas de no mínimo 280 gramas líquido. Contendo carne suína e bovina, toucinho, miúdos de bovino, proteína vegetal, amido, glicose e especiarias com molho de tomate. Conservantes tolerados PVII, PVIII, estabilizante, inspeção no SIF, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.33 - 20 UNIDADES DE VINAGRE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Vinagre pasteurizado, acidez de 4% em embalagens pet de 750 ml cada. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.34 – 15 UNIDADES DE ORÉGANO DESIDRATADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionado em sacos de polietileno, pacote com 50 gramas cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.35 – 200 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20% de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA.

1.36 – 600 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.37 – 30 KG DE LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Tipo salsichão, com no máximo 20% de gordura e 20 % de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 a 5 kg cada. O Produto deve obedecer



ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. Na embalagem deve constar registro no M.S, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.38 – 38 KG DE LINGUIÇA MISTA - (Especificar o valor do kg);

Especificações: De boa qualidade, com no máximo 20% de gordura e 20 % de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 a 5 kg cada. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. Na embalagem deve constar registro no M.S, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.39 – 100 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.40 – 60 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pesando em torno de 2 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.

1.41 – 30 KG DE MANDIOCA DESCASCADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, sem machucados, limpas sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.42 – 120 UNIDADES (PÉS) DE ALFACE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Alface de boa qualidade, tamanho médio, folhas íntegras, sem machucados, de coloração verde, fresca, isenta de parasitas, acondicionado em sacos de polietileno transparente atóxico que não amasse o produto.

1.43 – 90 KG DE BANANA CATURRA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, acondicionadas em caixas limpas.

1.44 – 140 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.45 – 35 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, nova acondicionadas em embalagens de até 02 kg cada.

1.46 – 40 UNIDADES DE BRÓCOLIS - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Brócolis de 1ª qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, unidade de tamanho médio, devendo constar etiqueta de pesagem.



1.47 – 30 MAÇOS DE CHEIRO VERDE - (Especificar o valor do Maço);

Especificação: De boa qualidade, de no mínimo 200 gramas, contento proporções iguais de coentro e cebolinha, de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.

1.48 – 42 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenresteadas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.49 – 42 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.50 – 100 KG DE MAÇÃ NACIONAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Maçã nacional, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.51 – 45 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mamão comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.52 – 45 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho branco, de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

1.53 – 100 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em embalagens de 2 Kg cada.

1.54 – 5 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenresteadas.

1.55 - 55 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância eucalipto ou pinho. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.56 - 170 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 2 litros cada.

1.57 – 7 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);



Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo 5 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.58 – 60 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 5 micras. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.59- 130 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 1 litro cada, devendo constar data de fabricação e validade.

1.60 - 30 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.61 - 32 UNIDADES DE AMACIANTE DE ROUPAS - (Especificar o valor da embalagem);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 02 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.62 - 20 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.63 - 500 PARES DE LUVAS TAMANHO G – (Especificar o valor do par);

Especificação: De boa qualidade, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

1.64 - 60 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 60m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos.

1.65 - 500 UNIDADES DE TOUCA DESCARTÁVEL – (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Touca sanfonada descartável em TNT, cor branca, com elástico.



OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no período máximo de 4 meses, obedecendo ao cronograma anexo ao presente Edital. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua XV de Novembro, 183, no horário das 9 às 15 horas, devendo ser agendada a entrega em até um dia de antecedência, através do Fone 55 3281 2629. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal, obedecendo às prescrições contidas no setor de compras da Secretaria de Assistência Social.

b) Os gêneros alimentícios serão solicitados em parte, conforme a necessidade do município, e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas unidades descritas no cronograma de entrega;

c) Da garantia do valor: Os valores licitados de cada item, deverão ser mantidos durante todo o processo de entrega (04 meses);

d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;

e) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 9h às 15 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outro junto à nota fiscal;

f) As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria de Assistência Social, junto aos recibos para, após, serem encaminhados para pagamento;

g) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;

h) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);

i) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, e em embalagem oficial do fabricante. Contendo marca e validade;

j) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízos ao Município;

k) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

l) As agroindústrias que participarem de presente licitação, deverão possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou na Secretaria de Saúde;

m) Os produtos ofertados por agroindústria deverão ser produzidos pelo próprio produtor e com acompanhamento do Escritório Municipal de EMATER e/ou Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico;

n) Os produtos hortifrutigranjeiros devem possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria de Saúde.



o) Em todos os alimentos perecíveis que serão entregues nas unidades descritas no cronograma de entrega deverá constar fixado no produto, a pesagem em balança eletrônica para posterior conferência das mesmas;

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 – Antes do início da sessão de disputa, juntamente com a proposta financeira deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- h) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);



j) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**);

k) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**;

l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III) - (**Anexo IV**).

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação, os autores das melhores propostas deverão encaminhar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 do presente Edital.

6.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial, com original para que se proceda à autenticação ou via Internet em que se verifique sua autenticidade.

7. PROPOSTA:

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

7.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A **Proposta de Preços**, a qual deverá ser anexada ao sistema, juntamente com os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste Edital deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

7.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

7.5. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

7.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.



7.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, o qual deverá ser de no mínimo 12 meses, a contar da entrega dos produtos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

8.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

8.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

8.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

8.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

8.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

8.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

8.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 8.3 acima.

8.9. A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

8.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

8.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

8.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



8.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

8.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. O Licitante declarado vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do Pregão os originais dos documentos de habilitação relacionados no item 4 deste Edital, bem como a proposta de preços atualizada, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

8.16. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

9.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

9.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

9.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 11.02.08.243.0108.2.160 – 33.90.30.00 – Red. 9378 – Rec. 01;
- 11.02.08.243.0108.2.160 – 33.90.30.00 – Red. 1461 – Rec. 1124;
- 11.03.08.243.0108.2.160 – 33.90.30.00 – Red. 1514 – Rec. 01.

10. PENALIDADES:

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.
- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

11.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

11.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

12.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

12.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

12.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

12.10. Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo I, modelo de Declaração de que não emprega menor – Anexo II, modelo de Declaração de que não possui Servidor Público – Anexo IV e Cronograma de entrega dos materiais são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2021.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3091/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3091/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa, CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 3091/2021**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III).

Local de 2021.

Diretor ou Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CRONOGRAMA DE ENTREGA PERECÍVEIS

PERECÍVEIS	QUANTIDADE PARA ENTREGA SEMANAL	
	Quantidade semanal aproximada	Quantidade Total 4 meses
Mandioca	1,5 kg	30 kg
Banana caturra	4,5 kg	90 kg
Beterraba	1,75 kg	35 kg
Brocólis	2 und	40 kg
Cheiro verde - maço 200 g	2 maços	30 und
Cebola branca	2 kg	42 kg
Maça nacional	5 kg	100 kg
Mamão comum	2,25 kg	45 kg
Ovos dz	5 dz	100 dz
Tomate	5 kg	100 kg
Alface	6 und	120 und
Batata inglesa branca	7 kg	140 kg
Salsichão frango pct 1kg	1,5 kg	30 und
Margarina 500g	2 und	40 und
Abobora cabotia	3 kg	60 kg
Carne moída de 2ª resfriada	10 kg	200 kg
Cenoura	2,1 kg	42 kg
Repolho	2,25 kg	45 kg
Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso e sem condimentos	30 kg	600 kg
Linguiça mista	1,9 kg	38 kg
Alho	0,25 kg	5 kg

OBSERVAÇÃO:

- Os Produtos de higiene e Limpeza terão sua entrega de forma imediata!
- As entregas deverão ser efetuadas mediante aviso prévio por parte da Prefeitura Municipal (Almoxarifado SMAS), ao fornecedor. Falar com Franciele Mello Responsável pelo setor de almoxarifado- SMAS através dos telefones (55) 992276488 / (55) 32814080 / (55) 32812629.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA NÃO PERECÍVEIS**

NÃO PERECÍVEIS	QUANTIDADE PARA ENTREGA MENSAL	
	Quantidade mensal aproximada	Quantidade Total 4 meses
Doce de fruta schimer 400 g	5 und	20 und
Lentilha 500 gramas	6 und	25 und
Óleo de soja 900 ml	18 und	75 und
Orégano - 50 g	4 und	15 und
Farinha de trigo especial	9 und	35 kg
Gelatina sabores variados - 30 g	25 und	100 und
Leite condensado - 395 g	8 und	30 und
Creme de leite - 200 g	12 und	45 und
Bolacha salgada tipo cream cracker, pacotes de no mínimo 400 gramas	25 und	100 und
Bolacha doce sortida - pacote de no mínimo 360 g	25 und	100 und
Bolacha tipo maria - pacote de no mínimo 350 g	25 und	100 und
Tempero completo sem pimenta	10 und	40 und
Canjiquinha de milho 500 g	12 und	50 und
Fermento biológico - 100 g	4 und	16 und
Milho para pipoca - 500 g	5 und	20 und
Suco em pó sabores variados - 500 g	7 und	30 und
Doce de leite	2 und	10 kg
Fermento em pó químico - 125 g	5 und	20 und
Feijão preto	30 und	120 kg
Vinagre de álcool	5 und	20 und
Maionese	10 und	40 und
Milho em lata 200 g	8 und	32 und
Ervilha em lata de 200 g	5 und	20 und
Farinha de milho fina	3 und	15 kg
Molho de tomate refogado e peneirado - sache 340 g	10 und	40 und
Arroz tipo 2	62 und	250 kg
Leite longa vida integral UHT	125 und	500 l
Salsicha ao molho - lata de 300 g	10 und	40 und
Sagu 500 g	3 und	15 und
Café granulado solúvel - 50 g	15 und	60 und
Achocolatado instantâneo em pó	15 und	60 kg
Polenta instantânea 500 g	10 und	40 und
Café torrado e moído 500 g	10 und	40 und

OBSERVAÇÃO:

- Os Produtos de higiene e Limpeza terão sua entrega de forma imediata!
- As entregas deverão ser efetuadas mediante aviso prévio por parte da Prefeitura Municipal (Almoxarifado SMAS), ao fornecedor. Falar com Franciele Mello Responsável pelo setor de almoxarifado- SMAS através dos telefones (55) 992276488 / (55) 32814080 / (55) 32812629.